



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-RO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº. 0250015.0000028/2022-83

Objeto: Aquisição de Imóvel

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, CNPJ nº. 05.973.367/0001-05, por meio do SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, designado pela Portaria CRMV-RO nº. 34/2023, sediado na Avenida Buenos Aires, nº 2530, Bairro Embratel, CEP: 76.820-876, na cidade de Porto Velho-RO, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/08/2023**

Horário: **09h00min** – Horário de Rondônia

Local: Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, Porto Velho-RO

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis site do CRMV-RO: <https://www.crmv-ro.org.br/crmv-ro-publica-edital-para-aquisicao-de-nova-sede-do-conselho-regional-de-medicina-veterinaria-e-zootecnia-do-estado-de-rondonia/> também serão disponibilizadas todas as informações referentes ao presente certame. Para outras informações ou pedidos de esclarecimentos, preferencialmente pelo e-mail licitacao@crm-v-ro.org.br ou pelo telefone: (69) 99207-8916 das 08 às 17 horas.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente, a aquisição de imóvel para abrigar a sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV/RO.
- 1.2 A prospecção/consulta será feita por meio de Chamamento Público, visando garantir a transparência do processo, obedecendo o Princípio da Publicidade elencado no art. 37 da CF c/c art.3º da Lei 8.666/93, e ampla participação dos interessados fazerem suas ofertas, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no Edital e os de oportunidade e conveniência para a escolha de imóvel que seja mais vantajoso ao CRMV-RO
- 1.3 As especificações do objeto contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.
- 1.4 A presente Licitação atenderá as disposições contidas em conformidade com o disposto na Lei de Licitações e Contratos, optando-se por licitar de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 23, II, conforme determina o art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

1.5 – DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

1.5.1 - Visando atender as necessidades de espaço para os funcionários e usuários do serviço prestado pelo CRMV-RO, ficam elencadas as características físicas, estruturais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

mínimas de um imóvel que atenda as necessidades da autarquia conforme descrito abaixo:

- I. Área útil construída entre 600 m² e 800 m²;
- II. Estacionamento/garagem - Atualmente a autarquia possui 3 (três) veículos;
- III. Possuir cômodos ou espaço suficiente para instalar os seguintes setores:
- IV. Estar mobiliado e climatizado, visando a atender as necessidades desta Autarquia;
- V. Estar em perfeito estado de conservação e uso;
- VI. Localização;
- VII. Possuir rampa de acesso se for o caso de imóveis com desnível de terreno, exigência para a liberação de alvará pela prefeitura, assim como atender as exigências legais que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção, preconizado na Norma NBR 9050, atendendo as exigências de Acesso aos Portadores de Necessidade especiais, como rampa de acesso, sanitários adaptados e trânsito no seu interior com largura mínima de 1,2m em rotas acessíveis a deficientes: considerando que o CRMV- RO atende ao público e que a legislação vigente exige para este tipo de estabelecimento o cumprimento das regras de acessibilidade que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção, preconizado na Norma NBR 9050;
- VIII. O teto, piso e paredes internos deverão ser revestidas de cores claras; as paredes externas devem conter textura impermeáveis, ambas com ausência de ponto de infiltração, mofo ou manchas;
- IX. Sistema de climatização em todas as salas, o que visa facilitar o trabalho desempenhado pelos servidores do Regional, além de recepcionar os usuários do serviço público com conforto, assim, diante das temperaturas experimentadas na Cidade de Porto Velho-RO que variam entre 30°C a 39°C no verão, o sistema de climatização para a ser uma necessidade;
- X. Reservatórios de água com capacidade de reserva total de no mínimo 2000 litros;
- XI. Instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) existentes deverão estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas ou locais competentes, bem como, as prescrições das normas e procedimentos vigentes da ABNT, ter número de pontos lógicos, telefônicos e elétricos compatíveis com o quantitativo de servidores que irá ocupar o imóvel;
- XII. Possuir estruturas físicas das suas edificações (paredes, janelas, portas, telhados, pilares, vigas e outros) em perfeitas condições considerando a sua estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade, o conforto ambiental, térmico e acústico deverão ser assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas, além de laudo devidamente assinado por engenheiro/arquiteto registrados no devido Conselho de Classe no estado de Rondônia;
- XIII. Apresentar iluminação natural e aeração em todos os compartimentos habitáveis, deverá ser garantida através de aberturas que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas, ou quando não possua estas, através de exaustão mecânica e climatização (ar-condicionado), conforme os parâmetros mínimos dispostos na legislação;
- XIV. Deverá conter equipamentos de prevenção incêndio e pânico, exigidos pelas normas brasileiras, tais como extintores e sinalizações, bem como o atestado de vistoria do corpo de bombeiros relativo ao imóvel.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

2.1. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, e que atendam a todas as exigências contantes do presente Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar da presente licitação, os interessados que:

I - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer dos órgãos e entidades dos entes federados, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que aplicou a penalidade;

III - Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

a) as empresas em recuperação judicial poderão participar do presente certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

IV - Estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos regulamentadores;

V - Estejam impedidas de participar do certame com base em qualquer outra hipótese legal vigente; e

VI - Estejam reunidas em consórcio

3 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os conjuntos de documentos de classificação (proposta) e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação (CONCORRÊNCIA CRMV-RO – Nº 001/2023 – Aquisição de Imóvel) e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

3.1.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia com autenticação procedida por servidor da Seção de Licitações do CRMV-RO, à vista do original, no caso de documentos de habilitação, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.1.2 - A autenticação dos documentos, quando feita por servidor da Seção de Licitações do CRMV-RO, será efetuada no endereço: Rua Buenos Aires, 2530, bairro: Embratel, CEP: 76.820-876, cidade de Porto Velho-RO, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

3.1.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópia em fac-símile.

3.1.4 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@crm-v-ro.org.br** ou por petição dirigida ou protocolada ao CRMV-RO, no endereço Avenida Buenos Aires, nº 2530, Bairro Embratel, CEP: 76.820- 876, na cidade de Porto Velho-RO, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

3.1.5 - Precluirá o direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.1.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.2 – DA PROPOSTA

3.2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação até 17 horas (horário local) do dia 28 de agosto de 2023, no formato digital, por meio do e-mail licitacao@crm-v-ro.org.br. Até a data e horário limites os interessados poderão pedir a desconsideração da proposta enviada ou alterá-la. As propostas deverão atender ao previsto no Termo de Referência (anexo I) e ao Modelo de Proposta (anexo II).

3.2.2 **O envelope nº 1 – PROPOSTA**, deverá conter:

- a) Carta Proposta, contendo o nome do licitante, nº do CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail, menção de que a proposta se refere a Concorrência Pública nº 001/2023, indicação sucinta do objeto, indicação da metragem, localização, matrícula e o valor total do imóvel.
- b) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
- c) Fotos ilustrativas do imóvel ofertado, demonstrando que o mesmo atende às especificações mínimas exigidas.
- d) A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.
- e) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- f) Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.
- g) Uma vez abertas as propostas não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.
- h) As propostas, após a análise mencionada no item 3.1, serão objeto de verificação IN LOCO pela Comissão de Avaliação de Imóvel, a qual, em parecer específico, indicará efetivamente se o imóvel ou qual o imóvel atende as especificações do presente edital.

3.2.3 - **O envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá conter:

3.2.3.1 – Para fins de Habilitação às **pessoas jurídicas** deverão apresentar e comprovar:

- a) Declaração de que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- b) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração expressa de que a licitante tem pleno conhecimento do presente edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo.
- d) Matrícula do imóvel a ser ofertado ao CRMV-RO.
- e) Declaração de que o imóvel atende aos requisitos mínimos dispostos neste edital, e que não é área de APP – Área de Preservação Permanente.

3.2.3.1.1 – Habilitação Jurídica (CNPJ)

- a) Cédula de Identidade dos diretores
- b) Registro Comercial no caso da empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.3.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município ou do estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em vigor.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do município em vigor. A prova de regularidade com a fazenda municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

3.2.3.2 – Para fins de Habilitação, às **pessoas físicas** deverão apresentar e comprovar:

- a) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração expressa de que a licitante tem pleno conhecimento do presente edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo.
- c) Matrícula do imóvel a ser ofertado.
- d) Certidão negativa de débitos para com o município de Porto Velho-RO.
- e) Declaração de que o imóvel atende aos requisitos mínimos dispostos neste edital, e que não é área de APP – Área de Preservação Permanente.
- f) Cópia dos documentos de CPF e RG.

4 – DO JULGAMENTO

4.1 - Superada a fase descrita no item 03, será feito o julgamento, levando em consideração **a mais vantajosa, que atenda às características definidas no Termo de Referência.**

4.2 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula:

4.2.1 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes;

4.2.3 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas;

5 – DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – As Condições de Pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A dotação está estabelecida no Termo de Referência.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

8.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.crmv-ro.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Buenos Aires, nº 2530, Bairro Embratel, CEP: 76.820-876, na cidade de Porto Velho-RO, na sede do CRMV-RO, nos dias úteis, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, mesmo endereço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.10 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.10.1 – Anexo I – Termo de Referência;

8.10.2 – Anexo II – Modelo de Proposta.

Anilto Funez Junior
Presidente
CRMV-RO 0966



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE DO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0250015.00000028/2022-83

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente processo administrativo visa a aquisição de um bem imóvel para abrigar a sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV/RO.
- 1.2. A prospecção/consulta será feita por meio de Chamamento Público, visando garantir a transparência do processo, obedecendo o Princípio da Publicidade elencado no art. 37, inciso III, da CF c/c art. 3º da Lei 8.666/93, e ampla participação dos interessados fazerem suas ofertas, atendendo o Princípio da Publicidade, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no edital e os de oportunidade e conveniência para a escolha de imóvel que seja mais vantajoso ao CRMV-RO.
- 1.3. As especificações do objeto contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.
- 1.4. A presente Licitação atenderá as disposições contidas em conformidade com o disposto na Lei de Licitações e Contratos, optando-se por licitar de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 23, II, conforme determina o art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

2. OBJETIVO

- 2.1. Elencar as características de um imóvel que atenda às necessidades da Autarquia e a prestação de seus serviços.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A sede do CRMV-RO, atualmente, situa-se à Rua Buenos Aires, nº. 2530/2540, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820-876.
- 3.2. O imóvel que abriga a sede, é uma antiga casa com pequenas adequações feitas com o decorrer dos anos, constituída por pequenas salas, estreitas, sem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

acessibilidade alguma, em desacordo com a ABNT 9050 e o que institui o art. 11 da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

3.3. Desde a sua criação, o CRMV-RO está passando por várias estruturações que resultam em necessidades de aumento de sua força de trabalho, por meio de concursos públicos para contratação de novos funcionários, bem como a contratação de pessoal terceirizado e da alocação de empregados comissionados. Estas estruturações resultam em uma demanda por espaço mais adequado e compatível com a quantidade de pessoas a serviço da Autarquia.

3.4. A dificuldade de construção da nova sede no local da sede atual, além dos entraves burocráticos e a escassa mão de obra qualificada na cidade de Porto Velho, processo que iria demorar mais de 12 (doze) meses, sem contar com a demolição da sede atual e a necessidade de alugar outro prédio provisório para funcionamento das atividades do Conselho.

3.5. O dimensionamento da área mínima da autarquia levou em consideração os seguintes aspectos:

- número de empregados existentes e futuros;
- atendimentos presenciais mensais ao público;
- funcionalidade, trafegabilidade e circulação, áreas comuns, banheiros e acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência em conformidade com o Código de Edificações e NORMA TÉCNICA DE ACESSIBILIDADE vigentes.

3.6. Se justifica, então, conforme, a aquisição de imóvel moderno que atenda as necessidades dos servidores e profissionais, bem como ao público em geral, com as seguintes características de localização:

3.6.1. Via de fácil acesso, sinalizada e que haja interligação pelas principais avenidas da capital, nas imediações da atual sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia do Estado de Rondônia ou bairros adjacentes.

3.6.2. O bairro ou região onde se localizar o imóvel está autorizada pela prefeitura a funcionar estabelecimento de atendimento ao público, que é a finalidade da Autarquia.

3.7. Em consulta prévia, a Secretaria de Patrimônio da União declarou que não possuía imóveis disponíveis com as características solicitadas por esta Autarquia.

3.8. Por fim, considerando que o chamamento público é a ferramenta que possibilita dar ampla publicidade sobre a intenção do CRMV-RO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

3.9. Nestes termos, em atendimento ao deliberado pelo Plenário do CRMV-RO, serve o presente Termo de Referência como norteador para viabilizar a eventual aquisição do imóvel que abrigará a futura sede do CRMV-RO.

4. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

4.1. Visando atender as necessidades de espaço para os funcionários e usuários do serviço prestado pelo CRMV-RO, ficam elencadas as características físicas estruturais mínimas de um imóvel que atenda as necessidades da autarquia conforme descrito abaixo:

- I. Área útil construída entre 600 m² e 800 m²;
- II. Estacionamento/garagem - Atualmente a autarquia possui 3 (três) veículos;
- III. Possuir cômodos ou espaço suficiente para instalar os seguintes setores:
- IV. Estar e climatizado, visando a atender as necessidades desta Autarquia;
- V. Estar em perfeito estado de conservação e uso;
- VI. Localização;
- VII. Possuir rampa de acesso se for o caso de imóveis com desnível de terreno, exigência para a liberação de alvará pela prefeitura, assim como atender as exigências legais que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção, preconizado na Norma NBR 9050, atendendo as exigências de Acesso aos Portadores de Necessidade especiais, como rampa de acesso, sanitários adaptados e trânsito no seu interior com largura mínima de 1,2m em rotas acessíveis a deficientes: considerando que o CRMV- RO atende ao público e que a legislação vigente exige para este tipo de estabelecimento o cumprimento das regras de acessibilidade que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção, preconizado na Norma NBR 9050;
- VIII. O teto, piso e paredes internos deverão ser revestidas de cores claras; as paredes externas devem conter textura impermeáveis, ambas com ausência de ponto de infiltração, mofos ou manchas;
- IX. Sistema de climatização em todas as salas, o que visa facilitar o trabalho desempenhado pelos servidores do Regional, além de recepcionar os usuários do serviço público com conforto, assim, diante das temperaturas experimentadas na Cidade de Porto Velho-RO que variam entre 30°C a 39°C no verão, o sistema de climatização para a ser uma necessidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

- X. Reservatórios de água com capacidade de reserva total de no mínimo 2000 litros;
- XI. Instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) existentes deverão estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas ou locais competentes, bem como, as prescrições das normas e procedimentos vigentes da ABNT, ter número de pontos lógicos, telefônicos e elétricos compatíveis com o quantitativo de servidores que irá ocupar o imóvel;
- XII. Possuir estruturas físicas das suas edificações (paredes, janelas, portas, telhados, pilares, vigas e outros) em perfeitas condições considerando a sua estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade, o conforto ambiental, térmico e acústico deverão ser assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas, além de laudo devidamente assinado por engenheiro/arquiteto registrados no devido Conselho de Classe no estado de Rondônia;
- XIII. Apresentar iluminação natural e aeração em todos os compartimentos habitáveis, deverá ser garantida através de aberturas que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas, ou quando não possua estas, através de exaustão mecânica e climatização (ar-condicionado), conforme os parâmetros mínimos dispostos na legislação;
- XIV. Deverá conter equipamentos de prevenção incêndio e pânico, exigidos pelas normas brasileiras, tais como extintores e sinalizações, bem como o atestado de vistoria do corpo de bombeiros relativo ao imóvel.

5. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. Apresentar todas as certidões e documentação que comprove a regularidade do Imóvel:

- I. Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- II. Certidão dominial vintenária;
- III. Certidão negativa de ônus reais, contendo expressamente que o imóvel está livre edesembaraçado de quaisquer ônus;
- IV. Certidão negativa de IPTU;
- V. Regimento Interno e Regulamento interno do Condomínio, quando for o caso;
- VI. Declaração negativa de débito de condomínio, quando for o caso; Declaração de saldodevedor, se o imóvel for financiado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

- VII. Comprovante de pagamento de Foro quando se tratar de imóvel edificado em terreno foreiro;
 - VIII. Projeto arquitetônico (planta baixa / cortes / fachadas);
 - IX. Habite-se do imóvel;
 - X. Último projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Porto Velho;
 - XI. “as built” incluindo as alterações posteriores à aprovação do projeto na Prefeitura de Porto Velho-RO;
 - XII. Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente atualizado;
- 5.2. Para proprietários:
- a) pessoa física: comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
 - b) pessoa jurídica: contrato social, comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ; RG e CPF do (s) proprietário (s) do imóvel e do representante legal, se for o caso;
 - c) documentos que comprovem a regularidade fiscal perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho, no que couber; e,
 - d) demais documentos que se fizerem necessário, ante a eventual especificidade do imóvel e de solicitação dos órgãos de registro e formalização do negócio.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Dos critérios eliminatórios

6.1. Critérios Eliminatórios

6.1.1 Os critérios eliminatórios são aqueles definidos como “requisitos mínimos” para atendimento das necessidades do CRMV-RO.

6.1.2 As propostas que não satisfizerem a todos os critérios eliminatórios serão automaticamente desclassificadas:

ITEM	EXIGÊNCIAS (CRITÉRIOS MÍNIMOS)
1	Imóvel edificado para uso exclusivo com área total de, no mínimo, 600 e 800m ² com ao menos 3 vagas de garagem/estacionamento, com viabilidade de instalação do CRMV-RO no local.
2	Localizado na região das proximidades da atual sede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

3	Imóvel deve estar totalmente desembaraçado de condicionantes ambientais e administrativos.
4	Ausência de ações reais ou pessoais reipersecutórias e embargos jurídicos.
5	Disponibilidade de ocupação imediata a partir da conclusão do processo de aquisição.

Obs: os itens 2,3,4 e 5 deverão ser atestados por meio de declaração do proponente juntamente com a proposta de preço e fazem parte das declarações citadas no item 5.

6.2. Critérios Classificatórios

6.2.1 Os imóveis objeto das propostas que atenderem às condições do item 6.1. (critérios eliminatórios) serão submetidos a avaliação (Critérios classificatórios) conforme os critérios abaixo, por parte dos arquitetos e urbanistas contratados para este fim, para os quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos específicos. Ao final da avaliação será realizado o somatório ponderado de todas as notas.

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1. Acessibilidade Arquitetônica	3	
2. Área, flexibilidade de uso e adaptação ao programa	3	
3. Localização	3	
4. Qualidade Construtiva e conservação	3	
5. Solidez e Segurança	3	
6. Disponibilidade de infraestrutura urbana e serviços	2	
7. Linguagem arquitetônica	2	
8. Testada e visibilidade da edificação	2	
9. Possibilidade de ampliação e crescimento futuro	1	

6.2.2 As notas obtidas poderão ser utilizadas como parâmetro de escolha de procedimento para a compra do imóvel e poderão embasar um eventual processo de aquisição do imóvel.

7. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A entrega da proposta juntamente com a documentação solicitada deverá ser feita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

de forma impressa ou digital, no prazo limite, horário e forma prevista no edital de Chamamento Público.

7.2. Até a data e horário limites os interessados poderão solicitar a desconsideração da proposta enviada ou alterá-la.

8. DO PREÇO

8.1. O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário, sendo que este, no caso de eventual seleção preliminar, será ainda submetido a avaliação junto à Comissão designada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Da dação em pagamento

9.1. A forma de pagamento de parte do valor, no caso de eventual seleção de proposta, será a dação em pagamento de 1 (um) dos imóveis pertencentes ao CRMV-RO.

Da forma de pagamento

9.2. A forma de pagamento do restante a pagar, será acordada entre as partes, sendo firmado no ato fechamento de contrato.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas que forem apresentadas nos termos do Edital serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Imóvel do CRMV-RO.

10.2. À comissão caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta e formatação de preço.

10.3. Na análise das propostas a Comissão poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

10.4. Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, proibição administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

interesse público.

10.5. Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão elaborará Relatório Final com parecer sobre as propostas apresentadas, podendo, se for o caso, recomendar aquela que eventualmente melhor sirva aos interesses do CRMV-RO, sendo que este relatório será publicado no Portal da Transparência para fins de consulta e finalização da fase de prospecção.

10.6. O Relatório Final, caso contenha recomendação de aquisição, será encaminhado inicialmente ao setor financeiro, ao setor contábil e assessoria jurídica, que deliberará sobre os aspectos administrativos, econômicos e jurídicos da proposta selecionada e, posteriormente, ao Plenário do CRMV-RO, para decisão sobre a aquisição ou não da proposta indicada.

10.7. Caso a proposta seja aprovada pelas instâncias do CRMV-RO, a concretização da aquisição dependerá do atendimento do edital e seus anexos, bem como de ulteriores análises e necessidade de fornecimento de documentos complementares, de cunho administrativo ou legal.

11. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

11.1. A eventual concretização da compra de imóvel, pelo CRMV-RO, será precedida pela instauração de procedimento licitatório.

11.2. Selecionado o imóvel a ser adquirido com base no procedimento licitatório ou no procedimento de dispensa/inexigibilidade de licitação, o CRMV-RO encaminhará à Caixa Econômica Federal ou empresa especializada pedido para elaboração do laudo de avaliação do imóvel, de acordo com as normas técnicas, para servir de subsídio para o processo.

11.3. Os efeitos financeiros iniciarão a partir da entrega total do imóvel, por meio do recebimento provisório realizado pelo CRMV-RO, mediante vistoria no imóvel e conferência da documentação discriminada no item 5, a ser apresentada em via original ou cópia autenticada.

11.4. Após a concretização do negócio, se houver, será lavrado contrato de compra e venda, no qual as descrições do imóvel e demais dados jurídicos serão transcritos, com o fito de ser efetivado o negócio perante o cartório de registro de imóveis e demais órgãos que se fizer necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O valor estimado para a aquisição do imóvel será suportado pela dotação orçamentária da rubrica 6.2.2.1.1.02.01.01.001 – Bens Imóveis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O interessado deve considerar em sua proposta, que disponibilizará o imóvel contendo todas as instalações demandadas no presente Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade a realização das manutenções corretivas relacionadas ao edifício após a vistoria até sua entrega definitiva.

13.2. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste processo, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

13.3. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá os preceitos da legislação, ficando desde já esclarecido que o CRMV-RO não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

13.4. O CRMV-RO reserva-se o direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023.

Évelin Rita Duran de Albuquerque
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do CRMV-RO
Mat. 0208

Davi Thiago Ferreira da Silva
Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do CRMV-RO
Mat. 0203

Lucas Muniz Ferreira
Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do CRMV-RO
Mat. 0209

Documento Digitalizado Público

TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO - CONFORME INSTRUÇÕES DO PARECER JURÍDICO

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO - CONFORME INSTRUÇÕES DO PARECER JURÍDICO
Assinado por: Evelin Albuquerque
Tipo do Documento: TERMO DE REFERÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Evelin Rita Duran Albuquerque, Assessora Administrativa - CRMV-RO - CMSUP - LIC/RO**, em 10/07/2023 15:30:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410219

Código de Autenticação: 4a2e57e9bd



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CRMV-RO – Nº.
01/2023

(usar papel timbrado, caso haja)

À Comissão de Compras e Licitações do CRMV-RO.

PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta tem como objeto a oferta comercial de imóvel nas condições e valor descritos abaixo:

1. DADOS DO IMÓVEL:

OBJETO/IMÓVEL	Nº de vagas de garagem ou estacionamento	M² total edificada	M² total do terreno	VALOR R\$ TOTAL
Descrição do imóvel:m ²m ²	R\$

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: _____ dias (Não poderá ser inferior a 90 dias).

Matrícula do imóvel: _____

Endereço completo: _____

Anexos: _____ (citar quais documentos solicitados no Termo de Referência estão sendo encaminhados).

2. DECLARAÇÕES (assinalar com "X")

DECLARO. SOB AS PENAS DA LEI. QUE:

() 1. Declaro que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, declaro que prestarei os

esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada nesta proposta da documentação pertinente, para fins de avaliação.

() 2. Declaro que o imóvel está Localizado com a finalidade de facilitar o deslocamento do público alvo, conselheiros e funcionários.

() 3. Declaro que o imóvel está totalmente desembaraçado de condicionantes ambientais e administrativos.

() 4. Declaro que sob o imóvel não há ações reais ou pessoais reipersecutórias e embargos jurídicos.

() 5. Declaro que sob o imóvel poderá ser ocupado imediatamente, a partir da eventual conclusão do processo de aquisição.

() 6. Declaro que o potencial construtivo do imóvel em relação à área construída é de (informar o potencial).

() 7. Declaro que os documentos enviados digitalmente correspondem integralmente aos documentos físicos, sendo que estes serão mantidos sob custódia, até o fim do processo, para fins de eventuais diligências.

() 8. Declaro que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público 001/2023** e seus Anexos.

3. DADOS DO PROPONENTE

3.1. DO PROPRIETÁRIO – PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO.....
RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....
CPF:.....
NATURALIDADE:.....
NACIONALIDADE:.....
PROFISSÃO:.....
ENDEREÇO COMERCIAL:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....

3.2. DO PROPRIETÁRIO – PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
CIDADE:.....
CEP:.....
ESTADO:.....
PROFISSÃO:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....

3.3. DO PROCURADOR (se for o caso)

NOME COMPLETO.....

RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....
CPF:.....
NATURALIDADE:.....
NACIONALIDADE:.....
PROFISSÃO:.....
ENDEREÇO COMERCIAL:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....

3.4. DO REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso)

NOME COMPLETO.....
RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....
CPF:.....
NATURALIDADE:.....
NACIONALIDADE:.....
PROFISSÃO:.....
CARGO NA EMPRESA:

ENDEREÇO COMERCIAL:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....

Local/Data

(Assinatura do proponente / procurador / representante legal)
(nome completo)